PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11^A. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 16º VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às 8h. na sede da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº Chapada, Manaus/AM, compareceu а Excelentíssima Desembargadora Federal LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS, a Assistente da Corregedoria Regional, NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Juíza do Trabalho Titular da 16ª Vara, a Ilustríssima Senhora CARMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA. Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara. todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 167/2010/SCR. A Corregedora iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: I. QUADRO DE SERVIDORES. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de 14 (quatorze) servidores, dos quais 7 (sete) são Técnicos Judiciários: Danielle de Fátima Oliveira Bastos, Horácio Bianchi Ramalho de Castro, Iranilda Maria Barbosa Serique, Jucilene Bezerra de Souza, Luiz Wenceslau Cavalcante Moura, Neucivane Santos Moreira, Rosiete Fernandes de Mello, 7 (sete) Analistas Judiciários: Armando Gurgel Maia, Carmen Lúcia Ponce de Leão Braga, Giannetta Alves de Carvalho, Juliana Alencar de Freitas, Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz, Luziete Silva da Costa, Sildoney de Almeida Tundis; II. MAGISTRADOS. A Corregedora constatou que no período de 6.5.2009 a 8.4.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Mariana Siqueira Prado, no período de 2 a 5.2.2009, Dr. Indira Socorro Tomaz de Sousa e Silva, a partir de 9.2.2009 até ulterior deliberação, Dr. Karla Yacy Carlos da Silva, no período de 13 a 17.7.2009, Dra. Sâmara Christina Souza Nogueira, no período de 2.12 a 18.12.2009, Dr. Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, no período de 7 a 20.1.2010, Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França, a partir de 21.1.2010, III. LIVROS EXISTENTES. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. IV. PASTAS ARQUIVADORAS. Foram apresentadas 11 (onze) Pastas Arquivadoras: Termos de Audiências, Pasta de Carga (Execução), Folha de Freqüência, Boletim de Freqüência dos Servidores, Informativo de Produtividade dos Juízes, Boletim Estatístico 2010, Movimento pela Conciliação, Escala de Férias, Portarias dos Juízes, Relação de Processos Recebidos 2010, Pasta de Carga de processos 2010, recebendo análise e o devido

1



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11^A. REGIÃO

"VISTO". V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento. Foram examinados, por amostragem, 102 (cento e dois) processos, sendo 52 (cinquenta e dois) sumaríssimos: R-0713/2009, R-05268/2010, R-0256/2009, R-035230/2010, R-16580089/2009, R-020249/2010, R-0934/2010, R-01934/2009, R-022847/2010. R-1898/2009. R-048487/2010. R-00269/2009. R-031770/2010. R-02403/2010, R-02184/2009, R-53683/2010, R-07344/2010, R-2048/2009, 2048/2009, R-1576/2009, R-01238/2009, R-016470002/2009, R-1207/2009, R-19740031/2009. R-19810007/2009. R-14390050/2009. R-20380061/2009. R-R-021600003/2009, 026489/2010. R-020856/2010, R-020280026/2009. R-033239/2010, R-029949/2010, R-01925/2009, R-02333/2009, R-01951/2009, R-02101/2009, R-1057/2009, R-1235/2008, R-02161/009, R-0728/2009, R-1799/2009, R-01812/2009, R-992/2008, R-0838/2009, R-021293/2010, R-030641/2010, R-029864/2010, R-01464/2009, R-11674/2007, R-02216/2009, R-013930083/2009 e 50 (cinquenta) com rito ordinário: R-10507/2007, R-040/2008, R-10832/2007, R-06026/2006. R-01848/2009. R-01164/2008. R-025615/2010. R-02121/2009. R-01894/2009, R-013410095/2009, R-02349/2009, R-02328/2009, R-014420012/2009, R-01955/2009. R-117900020/2007. R-03740057/2009, R-02303/2009. 01889/2008, R-02160086/2009, R-01018/2009, R-03702/2010, R-1919/2008, R-05670005/2009. R-016510016/2009. R-014810003/2009. R-0509/2008. R-17544/2006, R-018560006/2009, R-016640013/2009, R-013820030/2008, R-01714/2009, R-09505/2010, R-11640/2007, R-1902/2008, R-01897/2009, R-010719/2010. R-02088/2009. R-15250060/2009. R-01056/2009. R-01056/2009. R-01397/2009. R-011760051/2009. R-020940063/2009, R-170400.56-2009. 0612/2008, R-08420046/2009, R-019490089/2009, R-1275/2009, R-0359/2009, R-03520077/2009, , todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: 1) no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; 2) o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de 87 (oitenta e sete) dias e sob o rito sumaríssimo é de 40 (quarenta) dias: 3) de acordo com a informação da Vara, há 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos na fase de conhecimento e 451 (quatrocentos e cinqüenta e um) na fase de execução (291 execuções, 99 execuções previdenciárias e 61 execuções fiscais): 4) a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo 22 (vinte e dois) dias úteis e 33 (trinta e três) dias corridos e a pauta de reclamações pelo rito ordinário está perfazendo 48 (quarenta e oito) dias úteis e 71 (setenta e um) dias corridos; 5) com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos 30 (trinta) processos mensais, sendo realizadas as audiências as segundas-feiras e na última segunda-feira do mês são realizadas 10 (dez) audiência para conciliação em processo na fase de execução: 6) como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; 7) Não foram recebidos processos da Justiça Comum; b) Processo de Execução. Foram examinados 35 (trinta e cinco), por amostragem, a seguir enumerados: R-05098/2010, R-0277/2009, R-01496/2009, R-01669/2008, R-08100.50-2009, R-08130027/2008, R-01257/2009, R-01815/2009, R-1613/2009, R-1670/2009, R-051085/2010, R-1146/2009, R-02209/2009, R-



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11^A. REGIÃO

14360025/2008, R-1545/2009, R-1469/2009, R-055067/2010, R-08840096/2009, R-01187/2009. R-0439/2009. R-10543/2007. R-01933/2008. R-0643/2008. 1633/2009, R-0683/2008, R-0045/2009, R-01527/2008, R-0571/2009, R-0882/2009, R-02123/2009. R-02300/2009. R-15014/2006. R-01157/2008. R-11958/2007. R-1061/2009, todos recebendo o "VISTO", detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: 1) o sistema Bacen Jud é utilizado diariamente; 2) há 28 (vinte e oito) processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; 3) a Vara não encaminha nenhum processo a Contadoria Judiciária; 4) há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sr. Horácio Bianchi Ramalho de Castro; 5) não há processos aquardando a elaboração dos cálculos; 6) há 12 (doze) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 9 (nove) do Município de Manaus e 3 (três) do Estado do Amazonas; 7) o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município seque o disposto na legislação de cada ente público; c) Reclamações Recebidas. Desde a última Correição realizada em 6.5.2009, foram ajuizadas 2.288 reclamatórias (656 relativas ao corrente ano). VI. RECOMENDAÇÕES. A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, RECOMENDA QUE: 1) Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES até o 10º dia do mês subsequente: MOVIMENTO PELA CONCILIACÃO – 1º dia útil do mês subsequente; 2) Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; 3) Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; 4) Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; 5) Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; 6) Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; 7) Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; 8) Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; 9) Concentrem esforcos na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; 10) As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. VII. DETERMINAÇÕES. A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, DETERMINA QUE: 1) Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; 2) Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos



jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, 3) Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. VIII. PROVIDÊNCIAS. a) Dar prosseguimento ao processo: R-2161/2009; b). Assinar e/ou datar certidão: R-0139300.83-2009, R-0992/2008, R-0143900.50-2009, R-0117600.51-2009, R-01397/2009; c) Apor o carimbo em branco: 00107-19.2010. IX. SOLICITAÇÕES. A Excelentíssima Juíza Titular da Vara solicita: a) 2 (duas) impressoras que imprimam frente e verso para as salas de audiência. X. ELOGIOS. A Corregedora consigna que encontrou a Vara funcionando em excelente estado de funcionamento, com os prazos em dia registrando um especial elogio a Juíza Titular bem como a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o iurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. A Excelentíssima Corregedora consigna ainda, elogios ao Juiz Titular da Vara, bem como à Diretora de Secretaria pelo excelente desempenho nos trabalhos realizados. XI. ENCERRAMENTO. A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às 13:00. com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza Titular, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

Desembargadora Federal Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Juiz Federal do Trabalho Titular da 16ª VT de Manaus

CARMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA

Diretora de Secretaria



NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS

Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS

Secretária da Corregedoria Regional